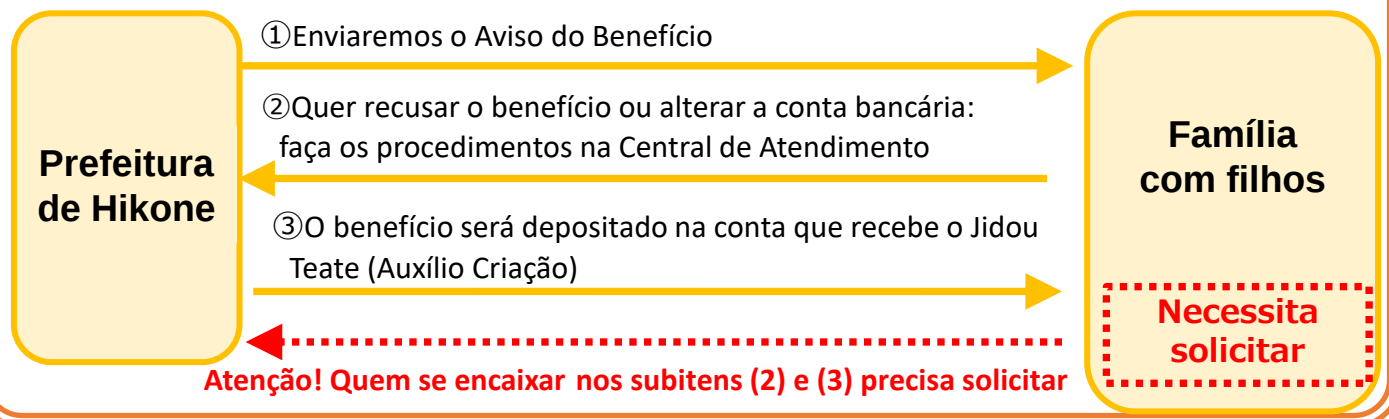


BENEFÍCIO DE APOIO À CRIAÇÃO DE FILHOS - MEDIDAS CONTRA AUMENTO DO CUSTO DE VIDA

É necessário solicitar? Em princípio não será necessário solicitar o benefício a não ser nos seguintes casos: pessoas elegíveis ao benefício que se encaixam nos subitens (2) e (3) do item 2 abaixo. Se for funcionário público deverá consultar seu empregador. Atenção pois a família elegível que deseje recusar o benefício ou alterar a conta bancária de depósito, deverá fazer os procedimentos até 30/03/2026 (até 16:45) na Central de Atendimento do Benefício de Hikone



1. A criança elegível

Crianças nascidas entre 2 de abril de 2007 e 31 de março de 2026

2. Pessoas elegíveis ao benefício

As pessoas elegíveis do subitem (1) não precisam solicitar/ As pessoas do subitem (2) e (3) precisam solicitar

- (1) Recebeu o Auxílio Criação (Jidou Teate) pela Prefeitura de Hikone do mês de setembro de 2025 ou do mês de outubro devido nascimento da criança em meados de setembro.
- (2) Crianças nascidas entre 1º de outubro de 2025 à 31 de março de 2026 e que foram certificadas pela prefeitura de Hikone a receber o auxílio criação (Jidou Teate).
- (3) Recebeu da prefeitura de Hikone durante 1º de outubro de 2025 à 31 de março de 2026 uma nova certificação do auxílio criação (jidou teate) devido divórcio (incluindo aqueles em processo de mediação de divórcio)

※As pessoas abrigadas em Hikone devido à violência doméstica poderá receber este benefício. Neste caso entre em contato com a Central de Atendimento de Hikone o mais rápido possível.

3. Valor do benefício 20 mil ienes/criança (pagamento único)

4. Modo de pagamento

- (1) Pessoas do subitem (1) acima: o benefício será depositada na conta bancária que recebe o Auxílio Criação (jidou teate). A pessoa elegível receberá o [Aviso do Benefício]. Verifique o depósito do benefício na respectiva conta bancária.

*Se desejar alterar sua conta ou recusar o pagamento, faça a solicitação na Central de Atendimento de Hikone até 30 de março de 2026 (até as 16h45).

- (2) Aqueles considerados elegíveis de acordo com item 2, subitem (2) acima serão notificados por escrito. Assim que receber o aviso preencha o formulário de solicitação e envie junto com os documentos solicitados.

- (3) Se você acha que tem direito ao benefício conforme o item 2, subitem (3)" acima, entre em contato com a Central de Atendimento de Hikone. Se você for elegível ao benefício, enviaremos um formulário de solicitação. Por favor, preencha-o e envie de volta junto com os documentos solicitados.

5. Período de pagamento

- (1) Quem não precisa solicitar: 16 de abril de 2026 (previsão)
- (2) Quem precisa solicitar: A partir 1º de maio de 2026 conforme a ordem de chegada das solicitações

※ O pagamento atrasará no caso de alteração de conta bancária ou de ocorrer falhas de depósito.

※Caso ocorram falhas na solicitação (falta ou preenchimento incorreto, falta de documentos), haverá atraso no pagamento.

※Consultas sobre datas de pagamentos a partir de 1º de maio de 2026 poderão ser feitas acessando o site de Hikone

6. Prazo de solicitação Deverá chegar até 31 de maio (dom) de 2026.

※Caso a solicitação não for entregue dentro do prazo ou não forem feitas as correções necessárias a tempo, o pedido deste benefício será indeferido.

Continua no verso. Favor conferir! !

Fluxo da solicitação até o pagamento

Quem recebeu o Aviso do Benefício

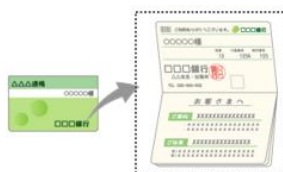
- 1 Verifique com cuidado o conteúdo escrito no aviso como conta bancária etc
- 2 Caso não haja erros nas informações contidas no aviso, não será necessário fazer solicitação.
*Procedimentos adicionais serão necessários nos seguintes casos:
 - Se desejar alterar sua conta bancária
 - Se mudou o sobrenome e fez o seu registro
 - Se deseja recusar o benefício(Observação)
Nestes casos realize os procedimentos na Central de Atendimento de Hikone até 30 de março de 2026 (até 16:45).
- 3 O benefício será depositado na conta que foi fornecida. A data provável de depósito será no dia 16/04/2026.
Obs. Ocorrerá atraso de pagamento nos casos de mudança de conta bancária, falhas no depósito etc

Quem precisa solicitar

- 1 Preencha as informações necessárias, anexe os documentos solicitados e envie até o prazo final de solicitação.
- 2 O pagamento será depositado na conta bancária fornecida. (A partir de 1 de maio de 2026, conforme ordem de chegada dos pedidos.)
*O pagamento irá atrasar caso haja falta de documentos, informações incompletas etc

[Documentos que deverá anexar]

Cópia de um comprovante da conta bancária (ex: caderneta bancária (pág.1), cartão bancário, tela de "Consulta de informações da conta" do site ou aplicativo do banco, etc.)



Ex. cópia da pág.1 da caderneta bancária

Sobre este benefício
[Site da cidade de Hikone]

Perguntas e Respostas
sobre este benefício
[Site da cidade de Hikone]



Funcionário público

Consulte seu empregador para obter detalhes sobre como proceder.



Informações sobre trâmites

Hikone Kooru Senta (central de atendimento)
Bukkadaka taiō kosodate ōen teate tantō
Tel. 0120-158-202

(Atendimento: dias úteis das 9:00~16:45)
※Poderemos entrar em contato com você para confirmar o conteúdo dos seus documentos.

Dúvidas sobre o benefício

Kodomo katei cho kooru senta
(do governo japonês)
Tel : 0120-252-071
(Atendimento :
dias úteis das 9:00~18:00)

Avisos importantes (Leia atentamente)

- ◆ Não haverá aviso sobre o depósito bancário. Confirme o depósito do benefício na sua conta bancária tendo como base a data provável de pagamento. Constará como depositante [ヒコネシキユウフキンシツ].
- ◆ Se ocorrer alguma falha (falta de documentos etc) na solicitação, o depósito será efetuado somente depois de tudo resolvido o que acarretará atrasos de pagamento. Por isso, verifique se está tudo completo para só depois enviar a solicitação.